

DECRETO Nº 5732/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3813/2017, de 05-09-2017, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
0403	Fundo de Previdência Municipal		
	Operação Especial -0.028- Encargos com Aposentados e Pensionistas do Fundoprevi		
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	R\$	800.000,00
	RECURSO VINCULADO: 50 - RPPS		
	<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>800.000,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
0403	Fundo de Previdência Municipal		
	9.997- Reserva de Contingência do Fundoprevi		
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	R\$	800.000,00
	RECURSO VINCULADO: 50 – RPPS		
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>800.000,00</u></b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 05 de setembro de 2017

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi  
Secretário da Administração  
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 05 a 15-09-2017